



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI 585/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu Manoel Salvador, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) anualmente.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 427/2012, de 14/12/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL